



**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

N.º 032/2018

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, registrada no CNPJ n.º 10.197.423/0001-05, situada a Rua Rio Grande do Norte, nº 130, Bairro Brasília, Guanambi / BA, CEP: 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Romildo Ramos Sobrinho, portador do CPF n.º 886.922.805-34 e RG n.º 0797508775, residente e domiciliado na Ladeira Ramos de Queiroz, 54-A, Santo Antônio, Salvador, Bahia, CEP 40.301-285, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 036/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 033/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*DO PROCESSO LICITATÓRIO*

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 033/2017, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:*

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 033/2017, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP: 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 368-2212, 2152 / Telefax: (77) 3683-2158  
1 / 16

0707.0102.0000

**1.2. Objeto da contratação:**

Item	Discriminação do Produto	MARCA	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	BANDAGEM absorvente, dimensões 25 x 25 mm, hipo-alérgica, para uso após punção venosa ou injeções. Embalagem com 500 unidades.	cralplast	UNIDADE	4	R\$ 15,80	R\$ 63,20
2	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE 500 ML Sistema de bolsas para coleta, processamento, armazenamento e transfusão de sangue com anticoagulante/preservante CPDA-1 ou CPD-SAGM.	JP	UNIDADE	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
3	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO, radiopaco, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7) fios por cm2 aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alca, cantos arredondados, peso 41/40g, embalada em pacote com 50 peças, procedência nacional.	cremer	PACOTE	5	R\$ 155,00	R\$ 775,00
<b>Produtos Internos - Lote 34</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 1.258,20</b>

1	MÁSCARA, CIRURGICA, SEMI-FACIAL, DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO e com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalérgico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, não traumatizante, inodora, com elástico, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.), para partículas de 1.0 micron, acima de 95 %. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 unidades. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	ciruti	CAIXA	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
3	ÓCULOS com lente transparente de proteção individual com armação e hastes reguláveis em plástico.	danny	UNIDADE	2	R\$ 5,20	R\$ 10,40



4	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO com Latéx de borracha natural. Não possui lubrificante. Produto de alta performance para uso médico em exames ultrassonografia. Alta transparência. Permite maior nitidez na captação das imagens. Ponta com reservatório; Lados paralelos; Largura Nominal 52 mm; Comprimento Mínimo 160mm; Liso; e Opaco. Caixa com 144 unidades embalados individualmente.	madeitex	CAIXA	2	R\$ 54,75	R\$ 109,50
<b>Produtos Internos - Lote 45</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 579,90</b>

2	FIO CIRÚRGICO, EM ALGODÃO/POLIÉSTER N.º 2-0 COM AGULHA DE 3,5cm CORTANTE. Fio com 75 cm de comprimento, Caixa com 24 unidades.	SHALON	CAIXA	1	R\$ 38,50	R\$ 38,50
5	FIO CIRÚRGICO, CATGUT SIMPLES N.º 2-0 COM AGULHA DE 3,5cm CILINDRICA, caixa com 24 unidades.	SHALON	CAIXA	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
7	FIO CIRÚRGICO, CATGUT CROMADO N.º 1-0 COM AGULHA DE 4,0cm CILINDRICA, caixa com 24 unidades	SHALON	CAIXA	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
8	FIO CIRÚRGICO, CATGUT CROMADO N.º 2-0 COM AGULHA DE 3,5cm CILINDRICA, caixa com 24 unidades	SHALON	CAIXA	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
9	FIO CIRÚRGICO, CATGUT CROMADO N.º 4-0 COM AGULHA DE 3,5cm CILINDRICA, caixa com 24 unidades	SHALON	CAIXA	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
10	FIO CIRÚRGICO, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.º 0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 4,0 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular CORTANTE. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	SHALON	CAIXA	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00



Gestão 2016. 2020

11	FIO CIRÚRGICO, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.º 2-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, triangular, cuticular CORTANTE. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	SHALON	CAIXA	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
12	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.º 3-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 3,0 cm triangular cuticular CORTANTE. Embalagem: caixa com 24 envelopes individuais em papel aluminizado e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	SHALON	CAIXA	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
13	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.º 4-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 2,5 cm triangular cuticular CORTANTE. Embalagem: caixa com 24 envelopes individuais em papel aluminizado e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	SHALON	CAIXA	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
14	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.º 5-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 2,5cm triangular cuticular CORTANTE. Embalagem: caixa com 24 envelopes individuais em papel aluminizado e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, prazo de validade e registro no	SHALON	CAIXA	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00



	Ministério da Saúde.						
15	FIO, PARA SUTURA, EM POLIPROPILENO, N.º 0, com 75 comprimento, agulha de 3,0 cm, CORTANTE, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem individual em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico abertura em petala com dados de identificação, procedencia, data de fabricação tipo de esterelizacao prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SHALON	CAIXA	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
16	FIO, PARA SUTURA, EM VECRIL, Nº 0, C/ AGULHA DE 4,0 cm, fio com 70 cm de comprimento Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastiico Na embalagem devera estar impresso dados de identificação do produto em portugues, tipo de esterilização, procedencia, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 36 unidades.	SHALON	CAIXA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	
17	FIO, PARA SUTURA, EM VECRIL, Nº1- 0, C/ AGULHA DE 4,0 cm, fio com 70 cm de comprimento Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastiico Na embalagem devera estar impresso dados de identificação do produto em portugues, tipo de esterilização, procedencia, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 36 unidades.	SHALON	CAIXA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00	
<b>Fios - Lote 51</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 2.579,50</b>	

0202.910201530

*[Handwritten signature]*



Gestão 2016 - 2020

1	<p><b>AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL.</b> Sistema adesivo universal monocomponente. Contém acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. As restaurações confeccionadas com este sistema apresentam adesões fortes, duráveis e com alta integridade marginal. Versatilidade nas indicações. Aumenta a compatibilidade com umidade - hidrofília, alta fluidez e capacidade de penetração na estrutura dentinária, reduzindo a microinfiltração. Contribui para a redução da reincidência da cárie dental. Completa compatibilidade com sistemas de cimentação, preenchimento ou de restauração que possuam presa através de autoativação ou fotoativação. Apresentação: Frasco com 4 ml Semelhante ou superior a: Adesivo Scotchbond® 7543 - 3M ESPE; Adesivo Adper Single Bond 2® - 3M ESPE; Adesivo Prime&amp;Bond 2.1® - Dentsply.</p>	DENTSPLY AY	UNIDADE	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
2	<p><b>AGULHA GENGIVAL CURTA.</b> Usada para anestesia infiltrativa, uso Odontológico. Agulha gengival descartável 30G, aço inox 304 e polipropileno, produto esterilizado por óxido de etileno, uso único. Produto atóxico, conteúdo estéril e apirogênico. Agulha 30G curta 0.3X25mm. Caixa com 100 unidades.</p>	PROCARE	CAIXA	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
3	<p><b>AGULHA GENGIVAL LONGA.</b> Usada para anestesia infiltrativa, uso Odontológico. Agulha gengival descartável 27G, aço inox 304 e polipropileno, produto esterilizado por óxido de etileno, uso único. Produto atóxico, conteúdo estéril e apirogênico. Agulha 27G Longa: 38mm x 0,4mm. Caixa com 100 unidades.</p>	PROCARE	CAIXA	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
8	<p><b>ALGODÃO ROLETE.</b> Produzidos com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomados por intermédio de tratamento especial. Possuem grande poder de absorção e maciez, sendo perfeitos para o uso em tratamento dentário. Comercializados em embalagens plásticas com 100 unidades cada.</p>	SSPLUS	PACOTE	100	R\$ 3,32	R\$ 332,00

*Handwritten signature*



9	AMÁLGAMA SEM FASE GAMA 2. Excelente manuseio. A consistência da mistura facilita a manipulação e aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional.* Presa Regular.* Variação dimensional positiva. A variação dimensional positiva de GS-80 assegura um excelente selamento nas margens. * Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. Apresentação: embalagem com 50 cápsulas de uma porção.	SS WHITE	CAIXA	10	R\$ 138,90	R\$ 1.389,00
10	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA. O anestésico local possui em sua composição Cloridrato de Mepivacaína 36 mg (2%) e vasoconstrictor Epinefrina 0,018 mg (1:100.000). Indicado para procedimentos mais demorados, tendo o vasoconstrictor, tornando uma anestesia mais profunda e duradoura. Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	DENTSPL AY	CAIXA	30	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00
<b>Saúde Bucal Odontologia - Lote 75</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 7.521,00</b>

1	CONDICIONADOR ÁCIDO. A base de ácido fosfórico a 37% e Clorexidina a 2%. Ideal para o uso clínico por apresentar uma racional forma de aplicação, viscosidade adequada para fluir na quantidade desejável, sem apresentar escoamento para áreas indesejáveis, solúvel em água devido à sua formação especial. Presta-se a todos os procedimentos clínicos que visam à aderência de materiais resinosos, sejam estes auto ou fotopolimerizáveis à superfície do esmalte ou dentina. Apresentação: Kit com três seringas com 2,5 ml cada de ataque ácido e três pontas aplicadoras.	biodinam ica	PACOTE	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
---	---	-----------------	--------	----	-------------	--------------

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Pereira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.055-090  
CNPJ nº 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

0702 0102 09380

*Handwritten signature*



0702.9102 08/2016

2	CREME DENTAL ADULTO. Com 1.500 ppm de flúor, tripla proteção Refrescante, sabor menta, tubo plástico de 50 gramas. Ajuda a prevenir cárie dentária removendo a placa e fortalecendo o esmalte e a dentina dos dentes.	aceflesh	UNIDADE	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
3	CREME DENTAL GEL DENTAL INFANTIL. Com 1.100 ppm de flúor, tripla proteção. Sabor tutti-frutti, tubo plástico de 50 gramas. Ajuda a prevenir a cárie dentária.	aceflesh	UNIDADE	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
11	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Indicada para crianças a partir de 4 anos. Possui cerdas macias com pontas arredondadas que não machucam as gengivas. A cabeça pequena com canto arredondado ajusta-se perfeitamente à boca da criança. Apresentação: embalagem com 50 unidades.	med fio	UNIDADE	1.000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
12	ESCOVA DENTAL ADULTO. Com cerda macia, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cores diversas. Apresentação: embalagem com 50 unidades.	med fio	UNIDADE	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
13	ESCOVAS DE ROBSON. Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. * Escovas feitas com cerdas de nylon de 0,18mm. Extremidade plana.	preven	UNIDADE	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
16	ESPELHO CLÍNICO N° 05. Em aço inox, utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico.	golgran	UNIDADE	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
17	ESPONJA HEMOSTÁTICA. Obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Substitui o algodão com muitas vantagens nas extrações dentais.	tecnew	CAIXA	4	R\$ 37,89	R\$ 151,56



Gestão 2016 - 2020

18	EUGENOL. Utilizado em reação com o óxido de zinco, em várias operações dentárias, tais como: Proteção do complexo dentina-polpa (forramento). Curativo anódino auxiliar da recuperação da polpa inflamada. Restaurações provisórias. Obturações de canais radiculares. Agente de cimentação temporária ou permanente de incrustações. Coroas ou pontes fixas. Cimentos cirúrgicos. Material de impressão. Apresentação: Embalagem com 20 ml	biodinamica	UNIDADE	4	R\$ 17,50	R\$ 70,00
20	FIO DE SUTURA NYLON 4.0. Indicado para suturas em cavidades dentárias após procedimentos cirúrgicos. Tamanho da agulha: 1,5cm. Fio de poliamida (nylon). Esterilizado em ETO ou RAIÓ GAMA. Fio com 45 cm. Não absorvível. Descartável. Apresentação: embalagem com 24 unidades.	shalon	CAIXA	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
22	FIO RETRATOR GENGIVAL. Extrafino, indicado em caso de preparos subgengivais facilitando o acesso e visibilidade dos tecidos além de ajudar a prevenir danos no tecido gengival. Confeccionado em algodão 100% egípcio e fibras trançadas, em cores que facilitam sua visualização. Apresentação: embalagem com 150 cm.	maquira	UNIDADE	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
26	FLÚOR EM GEL. Flúor fosfato acidulado 1,23%, indicado para a prevenção de cáries. Flúor acidulado pigmentado, com sabor, de aplicação prática devido à tixotropia. Apresentação: frasco com 200 ml.	dfl	UNIDADE	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
<b>Saúde BucalOdontologia - Lote 82</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 4.448,56</b>
1	GUARDANAPO DE PAPEL. Folha simples branco, medidas (6 x 16 x 50 fls, 23,5 x 22cm). Apresentação: embalagem com 50 folhas.	KITCHEN	CAIXA	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00



4	IONÔMERO DE VIDRO CIMENTO. À base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico no momento da sua utilização. Indicado para restaurações de dentes decíduos, restaurações tipo classe III e V, reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas, para tratamento restaurador atraumático (ART), cimentações provisórias de coroas. Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	FGM	CAIXA	40	R\$ 44,50	R\$ 1.780,00
10	MATRIZ DE POLIÉSTER. É utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Protege o cimento durante a reação de geleificação, resultando no endurecimento do material, da perda pct/50 inid	JOTA	CAIXA	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
<b>Saúde BucalOdontologia - Lote 83</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 2.181,00</b>

1	RESINA COMPOSTA. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, ajuste de formas e tamanho, correção de cores, tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental, Splintagem de dentes após trauma, restaurações de dentes decíduos, fechamento de diastema Inlay\Onlayfotopolimerizado por luz. Composta pela carga de partículas que apresentam tamanho médio de 0,7 µm e tamanho máximo inferior à 2 µm,formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. Apresentação: seringa com 4 g. Disponível nas cores A1; A2; A3; A3,5; B1; B2; OA2. Semelhante ou superior a Charisma®, Resina Filtek Z250 XT® - 3M ESPE. Resina Filtek Z100 XT® - 3M ESPE.	3M	UNIDADE	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
---	---	----	---------	----	--------------	-----------------



Gestão 2016 - 2020

3	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS. Indicado como selante de fissuras da face de dentes posteriores que apresentam anatomia complexa, em pacientes com alta atividade cariogênica e em dentes recém erupcionados. Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Apresentação: seringa com 2 g.	DENTSPLAY	UNIDADE	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
6	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. Agente bacteriostático. Indicada para realização de bochechos, atuando como anti-séptico altamente eficaz na prevenção das afecções gengivais e no controle da placa bacteriana. Apresentação: frasco com 1000 ml.	RIOQUIMICA	UNIDADE	8	R\$ 39,50	R\$ 316,00
7	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. À base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Apresentação: frasco com 10 ml.	BIODNOMICA	UNIDADE	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
9	SUGADOR ODONTOLÓGICO. Descartável, para remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. Tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Apresentação: Pacote com 40 unidades.	INJECTA	PACOTE	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
Saúde Bucal Odontologia - Lote 89					Total	R\$ 4.016,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 22/04/2018.

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Tancredo Neves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-009  
CNPJ nº 13.245.568/0001-19  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 | telefax: (77) 3683-2138



2. O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

3. **Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 –Fundo Municipal de Saúde.  
Atividade: 2.0.8.3 - Programa de Saúde Bucal.  
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.  
02 .Rec.Imp.Transf.Imp. – Saúde – 15%.

Projeto: 02.04.00 –Fundo Municipal de Saúde.  
Atividade: 2.0.7.1–Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.  
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos perfazendo o valor total em R\$ 25.365,71 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).

§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - Este Contrato terá validade a partir de sua assinatura com término até o dia 22/04/2018, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

08.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco de Sá, s/nº, Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ nº 13.245.368/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138



- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infra-estrutura necessária a execução dos serviços;
- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

09.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula Sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Rua Manoel Alves, 1 - Centro - Jaborandi Bahia  
CEP: 45.658-200  
CNPJ nº: 13.245.568/0001-11  
Telefones: (77) 3683-2212/21521 Telefax: (77) 3683-2138



§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei n.º 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- REAJUSTE**

12.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irremovíveis.

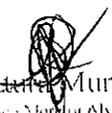
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

13.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES**

14.01 - É vedado a CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Mordina Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ nº 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2242, 3152 Telefax: (77) 3683-7138



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

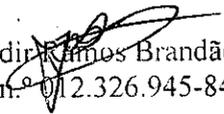
17.02 - E, por estarem justos e contratadas, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

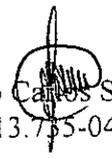
Jaborandi, Bahia, 22 de janeiro de 2018.

  
Daniel Rodrigues de Moura  
Gestor  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
CONTRATANTE

  
Romildo Ramos Sobrinho  
Sócio Administrador  
BRASMÉDICA COMERCIAL DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
ME  
CNPJ n.º 10.197.423/0001-05  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.755-04

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP: 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2112/21521 telefax: (77) 3683-2138  
16 / 16

10.197.423/0001-05  
BRASMÉDICA COMERCIAL DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
Av. Prof. José Neves Teixeira, 2911 - Ipanema  
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

0202.0107.09597